

Larissa Moreira

DATA 23 de outubro de 2024

SÚMULA DA 14' REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/GO

LOCAL	Remota, através do aplicativo Team	18				
ASSESSORIA	Guilherme Vieira Cipriano					
	Giovana Pereira dos Santos		Coordenadora			
	Flávia de Lacerda Bukzem		Coordenadora Adjunta			
	Caio Augusto Garcia		Conselheiro			
	Mário Henrique Felgueira Pavanelli		Coordenador da CED-			
			CAU/PR			

ORDEM DO DIA

1	Visto da Súmula da 106ª reunião da CED-CAU/GO				
	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação, a				
Fonte	Coordenadora questiona se há alguma dúvida ou questionamento				
	sobre os documentos.				
Encaminhamento	Lida e aprovada pelos conselheiros presentes.				

2	Contrato	modelo	de	prestação	de	serviços	em	arquitetura	ı e
2	urbanismo)							
Fonte	CED								







HORÁRIO 14:00min às 15h00min

Coordenadora da CED-

CAU/SC

acompanhamento. A conselheira Giovana iniciou apresentando os convidados aos presentes. Giovana espelhou primeiramente um modelo contrato de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, um tipo mais genérico. Giovana entende que o objeto do contrato deva ser apontado desde o momento da qualificação. Guilherme sugeriu a colocação de um glossário, com a indicação de conceitos técnicos, pois muitas vezes o contratado não tem conhecimento dos elementos e termos da arquitetura e urbanismo. Foi sugerida diferenciação de disposições, com uma cláusula indicando o escopo do objeto e outra cláusula indicando o que não figurará como escopo do objeto. A conselheira Giovana recomendou que o a elaboração de um laudo cautelar seja um dos elementos das fases do contrato. A gerente técnica recomendou que essa disposição seja inserida no laudo cautelar em um contrato de execução de obra. Sobre o "estudo de viabilidade de arquitetura", a gerente técnica entende que seja um objeto de contrato, e não uma etapa da execução contratual. A gerente técnica recomendou que seja feito um anexo, contendo objetos de serviços. Mário sugeriu a criação de um segundo material, contendo indicações de "como elaborar um contrato". Guilherme ponderou que a respeito da etapa indicada no modelo de contrato como "projeto de arquitetura de interiores", entende que seria um objeto de contrato, e não uma etapa de execução contratual. Mário concordou com a posição de Guilherme nesse sentido. Sobre a etapa "acompanhamento", foi colocado que essa etapa só constaria se esse

serviço fosse realmente contratado. Sobre a apresentação do termo de

recebimento, Guilherme sugeriu que o documento seja assinado pelo

contratado após a entrega de cada etapa do objeto. Foram feitas

diversas ponderações até a cláusula segunda, do contrato.

A proposta seria um contrato modelo para projeto, um contrato

modelo para execução e, possivelmente, um contrato modelo para

Encaminhamento





Encaminhamento

Os modelos de contratos serão desenvolvidos internamente pela CED-CAU/GO e, após elaborados, serão remetidos aos convidados para que procedam suas análises. Seguidamente, será realizada uma nova reunião conjunta, para assimilação das sugestões. O conselheiro Mário informou que se for necessário, poderá verificar junto ao CAU/PR a possibilidade de contribuir com valores visando a divulgação, por exemplo, dessa ação empreendida pelo CAU/GO. A pauta será continuada na próxima reunião da CED-CAU/GO.

Giovana Pereira dos Santos

Coordenadora da CED-CAU/GO

Guilherme Vieira Cipriano

Assessor Jurídico e de Comissões